



ADITAMENTO Nº 005/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**, inscrita no CNPJ 50.719.681/0001-10, estabelecida na Rua José Rodrigues Palhares, 117, Bairro São Sebastião, CEP 13.670-000, com endereço de correspondência eletrônica contato@camarasantarita.sp.gov.br, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. LUCAS COMIN LOUREIRO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 44.582.060-3 SSP/SP e CPF nº 350.696.588-32, residente e domiciliado à Rua Cel. Joaquim Victor, nº 175 - Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **A. C. NET SOLUÇÕES EM T.I. LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.224.769/0001-47, com sede à Rua Libero Badaró, nº 509 A, Centro, na cidade de Taquaritinga - SP, e endereço para correspondência eletrônica comercial@acnetweb.com.br, empresa contratada em regime de exclusividade e por apresentar o menor preço e condições na cotação de mercado realizada, neste ato representada pelas sócias administradoras, Sra. LUANA REIS MANÓLIO ANDRIGHETTO, portadora da cédula de identidade RG nº 40.836.359-9 e inscrita no CPF sob nº 326.010.678-29 e Sra. ELAINE APARECIDA ALVES LEITE DE CAMARGO, portadora da cédula de identidade RG nº 30.233.108-6 e inscrita no CPF sob nº 172.259.758-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/2017**, de prestação de serviços de Informação Municipal através da Locação do Software de Gerenciamento e Serviço de Hospedagem do Sistema de Transparência Pública da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, desenvolvido especificamente para atendimento da Lei 12.527/2011, LC 131/2009 e LRF 101/2000, em consonância com instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Assim, tendo em vista que se trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 firma-se o presente Termo de Aditamento quanto à “vigência”, passando a constar o seguinte:

- **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 6.1 – fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de abril de 2018 e término previsto no dia 31 de março de 2019, ficando as demais cláusulas inalteradas.

E por estarem justas e avençadas, as partes ressaltam que as demais cláusulas do instrumento original manter-se-ão inalteradas. Assim, assinam o presente instrumento, constante em 02 (duas) laudas, impressas somente no anverso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de março de 2.018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONTRATANTE
Lucas Comin Loureiro
Presidente

A. C. NET SOLUÇÕES EM T.I. LTDA. ME
CONTRATADA
Luana Reis Manólio Andrighetto – Sócia Administradora
Elaine Aparecida Alves Leite de Camargo - Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

REGIA MARIA A. FERNANDES RIBEIRO
CPF 066.830.248-80

PATRICIA APARECIDA ZAMPROGNO
CPF 095.931.208-07